



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSIÇÃO
SUBST. DO PL Nº 3846/2000

EMENDA Nº

CLASSIFICAÇÃO

☐ SUPRESSIVA ☒ SUBSTITUTIVA ☐ ADITIVA
☐ AGLUTINATIVA ☐ MODIFICATIVA

COMISSÃO ESPECIAL DO PL 3846/2000 – AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

DEPUTADO ELISEU RESENDE	AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
		PFL	MG	

Proposta de Emenda à Constituição Nº 277-A de 2000
(Do Poder Executivo)

Substitua-se a redação do § 2º do Art.67 do Substitutivo ao PL 3846/2000 pela seguinte:

Art.67.
.....

§ 2º. A Administração do aeroporto estabelecerá as áreas passíveis de concessão de uso após manifestação da ANAC.

JUSTIFICAÇÃO

O Substitutivo do Relator estabelece que deve ser ouvido o Conselho de Administração do aeroporto. Não existindo o Conselho de Administração, o estabelecimento das áreas passíveis de concessão de uso deverá receber a prévia aprovação da ANAC.

Deputado ELISEU RESENDE

PARLAMENTAR

___/___/___

DATA

ASSINATURA